

D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 19/2012 de 23 de Fevereiro de 2012

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerado que no contrato-programa celebrado a 14 de setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 193, II série de 07 de outubro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2011/2012, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar nos ¼ de final da Taça de Portugal sénior feminina;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 02/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objetivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 272.360,76, conforme o programa apresentado, é de € 59.328,00 sendo:

a)

b)

c)

d) € 4.144,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal sénior feminina;

e) € 2.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 6.544,00 previstos nas alíneas d) e e) do n.º 1 até março de 2012;

3 - A majoração prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

1 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.